

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE FINANÇAS

53
12

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição do seguinte material: compra de 01 (um) HD EXTERNO, com 1TB de memória, tipo externo portátil, conexão USB 3.0, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HD EXTERNO, 1TB DE MEMÓRIA, TIPO EXTERNO PORTÁTIL, CONEXÃO USB 3.0.	UNIDADE	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a necessidade da presente contratação em razão da natureza das atividades inerentes do setor vinculado à Secretaria de Finanças, o Setor de Fiscalização, que demandam a utilização do HD EXTERNO para armazenamento de documentos e pareceres importantes e oficiais que necessitam se tornar digitais. O seu uso promove a eficiência nos serviços imprescindíveis da Secretaria. A fim de que abram espaço para novos autos físicos que necessitam ser arquivados devidamente.

2.2 A contratação será realizada em único item.

2.3 *Considerando* que **não** foi gasto por esta unidade gestora, seja mediante licitação seja por contratação direta, desde 1º de janeiro deste exercício, com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) da presente aquisição, *considerando* que **não** há previsões de novas contratações de objetos de mesma natureza da presente aquisição até de 31 de dezembro por esta unidade gestora, *considerando* que a presente contratação não supera o teto de R\$ 59.906,02, atestamos o não fracionamento da despesa e a regularidade da contratação nos termos do art. 120 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.4 O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, **na forma presencial**, tendo em vista a(s) seguinte(s) desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica: Impossibilidade causal de se aguardar a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis e a contratação é de pequena monta, portanto, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE FINANÇAS

atrai proponentes de outras localidades diante dos custos com a mobilização para prestar o serviço, e, ao mesmo tempo, desestimula os licitantes locais, os quais são resistentes ao uso da tecnologia.

2.5 - Em razão da existência local ou regional (RMVale) de, pelo menos, três Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP competitivas capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento para o objeto do presente processo, conforme consulta que realizamos de contratações anteriores e/ou análise das consultadas para cotação de preços, conclui-se **positivamente** para que seja contratada ME ou EPP, proibindo a participação e contratação de grandes empresas.

2.6 Atesta-se a inexistência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual para o presente exercício, e que foi/será solicitada a alteração do Plano, nos termos do art. 44 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.7 Atesta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.8 Atesta-se que o objeto **não** foi definido conforme descrição presente em catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que ainda está em estudos internos se será implementado catálogo próprio ou se haverá adesão a catálogo de outro ente, na forma do inciso I do art. 647 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

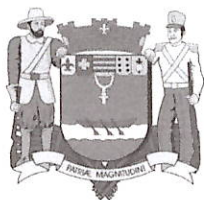
2.9 Atesta-se, nos termos dos art. 52 e §3º do art. 54 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023, que **não** foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, tendo em vista que, após a realização da pesquisa de mercado, foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda, e tendo em vista que as demais motivações circunstanciadas compatíveis com a celeridade de uma contratação dessa natureza puderam ser inseridas neste documento.

2.10 Atesta-se que não foi adotado o sistema de registro de preços, por meio de licitação, tendo em vista que a presente situação não se enquadra nas hipóteses arroladas no art. 617 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e/ou a contratação exige celeridade.

3. VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

3.2 O prazo contratual não isenta a parte contratada de fornecer as garantias do produto pelo período de validade do objeto adquirido e outras circunstâncias necessárias para o funcionamento adequado da qualidade do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE FINANÇAS

55
55

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.

4.2. As requisições deverão conter, conforme o caso, a indicação do órgão requisitante e da contratada, do número do processo licitatório e do contrato, da especificação dos itens e das quantidades, bem como das datas, dos horários e do endereço de entrega.

4.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico, tais quais *e-mail* e *whatsapp*.

4.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo de acompanhamento da fiscalização e gestão do contrato.

4.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5 Os bens deverão ser entregues, sempre em dia útil, no horário comercial (das 09h00 às 17h00), devendo tal entrega ser previamente agendada junto à Unidade requisitante, no seguinte endereço:

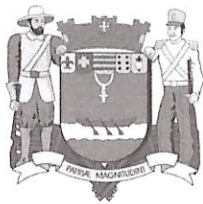
Prefeitura Municipal de Lorena – Paço Municipal

Rua Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP.

CEP 12.607-020

4.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE FINANÇAS

56

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

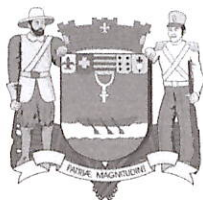
5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as rotinas previstas nos artigos 14 a 22, 473 a 487, 517 a 521 e 528, todos do Decreto Municipal nº 7.905/23, desde que compatíveis com a natureza do objeto.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1 A presente contratação permite a antecipação de pagamento total, conforme as regras previstas no presente tópico.

6.2 O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de 100% do valor total, tão logo seja emitida a Autorização de Serviço, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

6.3 Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, pela mesma taxa de compensação financeira previsto no contrato aplicado para o atraso administrativo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução total do objeto ou, no caso de inexecução parcial, o valor relativo à parcela não executada do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE FINANÇAS

57
31

6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá adotar as providências dos artigos 505 e 506 do Decreto Municipal nº 7.905/2023 e verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5 O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo.

6.6 O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

6.7 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado, no prazo de 5 (cinco) dias.

6.8 O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

6.8.1 Entrega de recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo com as corretas informações do beneficiário (CNPJ, conta corrente, valor bruto, as respectivas retenções tributárias e o valor líquido);

6.8.2 Comprovação das condições necessárias para a prestação do serviço e emissão posterior de nota fiscal;

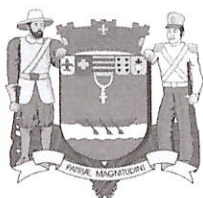
6.9 A demais regras de pagamento constarão do contrato ou instrumento equivalente.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 02.01.07 | 04.123.0005.2010 | 3.3.90.39 | 01 | Ficha 81



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE FINANÇAS

58
R

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1 As exigências de habilitação e as sanções são as usuais para a generalidade dos objetos.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência foi elaborado consoante diretrizes do “caput” do inciso I do art. 64 e art. 66 do Decreto Municipal nº 7.905/23.

Lorena, 10 de abril de 2025.

CLAUDIONOR GUIZALBERTE BASTOS
Fiscal de Tributos